



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Volume 120 – número 35 – São Paulo 24 de fevereiro de 2010, p. 47 a 49

## Editais

### GESTÃO PÚBLICA

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – CDRE-002/2010.

#### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2010**

O Comitê Técnico de Certificação instituído pela Resolução SGP nº 17, de 16 de outubro de 2008, usando de sua competência atribuída pela Resolução SGP nº 13, de 13 de agosto de 2008, que disciplinou o Decreto nº 53.254, de 21 de julho de 2008, que instituiu o Processo de Certificação Ocupacional para cargos em comissão, empregos e funções de confiança, torna pública a abertura da Certificação para Dirigentes Regionais de Ensino, CDRE-002/2010, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Certificação Ocupacional pretende aferir e atestar, através de uma avaliação formal, objetiva e generalizada, conhecimentos e habilidades técnicas mínimas de um profissional para assunção de uma atribuição profissional.
2. A Certificação de Dirigente Regional de Ensino tem por fundamento certificar profissionais que estejam aptos a ocupar o cargo de Dirigente Regional de Ensino, do Quadro da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as regionais de ensino com dirigentes tecnicamente habilitados, qualificados e comprometidos com o desenvolvimento das políticas educacionais.
3. O Processo de Certificação Ocupacional para Dirigente Regional de Ensino não constitui concurso público para investidura no cargo, assim como não assegura qualquer direito ao candidato, tampouco garante a ocupação ou nomeação.
4. Poderá participar do presente certame o candidato que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:
  - 4.1. Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
  - 4.2. Gozar dos direitos políticos;
  - 4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 4.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
  - 4.5. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação;
  - 4.6. Possuir no mínimo 8 (oito) anos de exercício, efetivamente prestados no Magistério, sendo que deles 2 (dois) anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógico, ou de direção de órgãos técnicos, ou ter, no mínimo 10 (dez) anos de Magistério na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

- 4.7. Ser titular de cargo de Supervisor de Ensino ou Diretor de Escola, da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, há pelo menos 2 (dois) anos na data base de 31/12/2009, independente do candidato se encontrar em estágio probatório;
- 4.8. Não estar readaptado;
- 4.9. Não ter sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.10. Não ter sido certificado no Processo CDRE-001/2009, homologado no D.O.E. de 03/09/2009.
5. Serão disponibilizadas 1.400 (mil e quatrocentas) vagas para o Exame CDRE-002/2010, das quais, até 91 (noventa e uma) vagas, reservadas aos servidores primeiros substitutos dos atuais ocupantes do cargo de Dirigente Regional de Ensino, e garantidas para a realização do exame, com exceção dos certificados no processo CDRE-001/2009.
6. A Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE realizar-se-á conforme as normas estabelecidas neste edital, obedecendo às seguintes etapas:
  - 6.1. PRÉ-INSCRIÇÕES;
  - 6.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS;
  - 6.3. INSCRIÇÕES;
  - 6.4. AGENDAMENTO;
  - 6.5. EXAMES;
  - 6.6. CERTIFICAÇÃO.

## CAPÍTULO II – DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

1. A pré-inscrição do candidato no Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino

implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As pré-inscrições ficarão abertas, exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 3 deste Capítulo, no período compreendido entre 00h00 do dia 26.02.2010 às 23h59 do dia 04.03.2010 (horário de Brasília).

3. O candidato deverá efetuar sua pré-inscrição, única e exclusivamente através do sítio [www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp), conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1. Preencher os dados solicitados atentando para a veracidade da informação postada, dando especial atenção ao endereço de correio eletrônico informado, e confirmar a pré-inscrição.

3.2. Confirmada a pré-inscrição, será gerado um protocolo, o qual deverá ser impresso para apresentação, obrigatória, nos termos do subitem 3.4 deste item.

3.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, ficando o mesmo responsável por informações incorretas que poderão ocasionar o indeferimento de sua pré-inscrição.

3.4. Apresentar cópia autenticada da documentação referente à titulação, item 1, do

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital, juntamente com o protocolo de pré-inscrição, à Diretoria de Ensino a qual está vinculado, no período de 26.02.2010 a 05.03.2010, em envelope lacrado com as seguintes referências:

Ref. CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – CDRE-002/2010

Nome Completo

Cargo

Conteúdo do envelope

3.5. O encaminhamento dos documentos poderá ser efetuado via correio, por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído.

3.5.1. Os candidatos que optarem por entregar a documentação pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, poderão fazê-lo por intermédio de cópias não autenticadas, desde que apresentem no ato os originais para a devida conferência.

3.5.2. Os candidatos que optarem por encaminhar a documentação via correio deverão atentar para o prazo estipulado no subitem 3.4., pois não serão analisados documentos recebidos após o prazo final de entrega da documentação, mesmo que estes tenham sido postados no período compreendido para apresentação da referida documentação.

3.6. A pré-inscrição não garante ao candidato o direito à realização do exame de certificação, ficando este condicionado à classificação do candidato em consonância com o número de vagas disponíveis, nos termos do item 5 do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4. A documentação enviada, ou entregue, não será restituída ao candidato, em hipótese alguma.

5. Não serão recebidas, em nenhuma hipótese, complementações da documentação de que trata o item 1, do CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO, deste Edital, sendo analisado apenas o primeiro envelope enviado ou entregue pelo candidato.

6. Os 91 (noventa e um) candidatos com as vagas reservadas de acordo com o item, do CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, terão suas vagas garantidas para realização do exame no processo, devendo, no entanto, efetuar sua pré-inscrição e posterior inscrição.

7. Os documentos enviados e a situação funcional do servidor pré-inscrito serão analisados pela sua respectiva Diretoria de Ensino, que deverá confirmar:

A) as informações quanto ao atendimento dos requisitos mínimos para participação do certame, descritos no Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

B) a validade da documentação apresentada para fins de pontuação e classificação, nos termos do item 1, do Capítulo III – DA CLASSIFICAÇÃO.

8. O candidato que não entregar a documentação de que trata 3.2 do Capítulo II – DAS PRÉ- INSCRIÇÕES, no período estipulado, será eliminado do presente certame.

8.1. O candidato que deixar de apresentar, ou apresentar fora do período, a documentação de que trata o item 1, do CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO, deste Edital, não terá computada a sua pontuação.

9. Os candidatos que tiverem sua pré-inscrição aceita serão habilitados para a inscrição, os demais serão considerados eliminados para todos os efeitos deste certame.

9.1. Os candidatos habilitados para a inscrição deverão efetivá-la nos termos do

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO, deste Edital.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão considerados para a classificação os títulos de formação e experiência profissional,

com valores a seguir especificados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ALINEA	DESCRIÇÃO	MINIMO	MAXIMO
A	Doutorado em Educação, reconhecido pelo MEC	3,0	3,0
B	Mestrado em Educação, reconhecido pelo MEC	2,0	2,0
C	Especialização lato sensu de no mínimo 360hs em educação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0	3,0
D	Tempo de efetivo exercício no cargo e/ou de designação no campo de atuação de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 12 (doze) anos com data base 31.12.2009.	1,0	12,0
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		20,0

1.1. Para fins de comprovação dos diplomas referidos nas alíneas A, B e C, deverão ser apresentados, nos termos dos subitens 3.5 e 3.5.1, do CAPÍTULO II – DAS PRÉ- INSCRIÇÕES, deste Edital, os respectivos diplomas ou certificados, devidamente registrado pelos órgãos competentes.

1.1.1. Na falta do diploma, ou do certificado, o candidato poderá apresentar um atestado de conclusão do curso, emitido pela instituição promotora do curso, desde que acompanhado do histórico escolar e do protocolo de requerimento de solicitação do diploma/certificado.

2. O tempo de efetivo exercício será apurado pela Diretoria de Ensino ao qual o servidor está vinculado.

3. Às informações prestadas e validadas nos termos do item 7, do CAPÍTULO II – DAS PRÉ- INSCRIÇÕES, atribuir-se-á a pontuação correspondente aos quesitos, conforme o item 1 deste capítulo.

4. Em caso de igualdade de pontuação será aplicado sucessivamente o seguinte critério de desempate:

4.1. Maior pontuação obtida pelo Doutorado em Educação;

4.2. Maior pontuação obtida pelo Mestrado em Educação;

4.3. Maior pontuação obtida pelas Especializações, lato sensu, em educação;

4.4. Maior tempo no cargo de Diretor de Escola do Quadro da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

4.5. Maior tempo de Magistério Público do Estado de São Paulo.

5. Constará em comunicado específico, emitido pelo Comitê Técnico de Certificação, e disponibilizado no sítio [www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp), uma lista com a classificação geral de todos os candidatos com classificação condizente com o número de vagas disponíveis, e, portanto, com habilitação para realizar a inscrição no presente certame.

6. Os candidatos excetuados da lista de que trata o item anterior serão considerados eliminados para todos os efeitos deste certame.

#### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos habilitados para a inscrição deverão realizá-la seguindo os procedimentos estabelecidos a seguir:

1.1. Acessar o sítio [www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp), e acessar o menu “Acesso ao Sistema” e realizar a sua inscrição no período de 16.03.2010 a 24.03.2010.

1.2. No momento da inscrição o candidato deverá informar corretamente os dados solicitados, atentando para a veracidade das informações.

1.3. O candidato não habilitado não terá permitida a realização de sua inscrição.

2. Ao término da inscrição será gerada uma senha de acesso a ser utilizada pelo candidato para alteração dos dados cadastrais, agendamento, realização do exame, e demais trâmites deste certame.

2.1. A senha de que trata o caput será transmitida, automaticamente pelo sistema, ao e-mail cadastrado na pré-inscrição.

2.2 A senha de acesso é pessoal é intransferível, sendo de responsabilidade do candidato o sigilo e uso adequado da mesma.

#### CAPÍTULO V – DO AGENDAMENTO

1. O agendamento para o Exame de Certificação para Dirigente Regional de Ensino só poderá ser feito por servidor devidamente inscrito, nos termos do CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.

2. O agendamento será exclusivamente on line, via internet, no endereço eletrônico [www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursohumanos.sp.gov.br/certificasp), através do menu “Acesso ao Sistema”.

3. O agendamento deverá ser efetuado dentro do período previsto de 16.03.2010 a 25.03.2010, indicando o local e horário, conforme disponibilidade dos Centros de Testes credenciados.

4. O candidato poderá alterar a data agendada para o exame durante o período indicado no item anterior, observada sempre a disponibilidade dos Centros de Testes.
- 4.1. Em hipótese alguma será feito agendamento sem a observância estrita da disponibilidade dos Centros de Teste.
5. O candidato que não realizar o agendamento no período estipulado no item 3 deste Capítulo estará, imediatamente, eliminado do presente certame.

#### CAPÍTULO VI – DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

1. O Exame do Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE-002/2010 é composto de dois módulos:
  - 1.1. Módulo 1: Prova de Conhecimentos e Habilidades Técnicas;
  - 1.2. Módulo 2: Inventário Comportamental.
2. Os módulos discriminados no item anterior deste Capítulo serão realizados on-line, em ambiente Web, mediados por computador, nos Centros de Testes credenciados, sempre acompanhados por fiscais dos centros.
  - 2.1. O candidato deverá optar por apenas um local e horário para a realização do exame.
  - 2.2. O exame é iniciado pela aplicação do módulo 1 – prova de conhecimentos e habilidades técnicas, seguido pela aplicação do módulo 2 – inventário comportamental, que deverão ser realizados no mesmo período.
3. O candidato que não comparecer, ou comparecer a um Centro de Teste em horário e local diverso do agendado não poderá realizar o exame e será considerado desclassificado do certame.
4. O candidato deverá se apresentar no local de aplicação do exame com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.
  - 4.1. O candidato que não estiver no horário exato de início de aplicação não poderá, sob alegação alguma, adentrar ao Centro de Teste para realização do exame, ficando o mesmo considerado desclassificado do certame.
5. A lista dos Centros de Testes credenciados para agendamento do exame e os respectivos horários ficará disponível ao candidato no momento em que for realizar o seu agendamento.
6. O módulo 1 – Prova de Conhecimentos e Habilidades Técnicas que será composto por 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, compreendendo um período de 2h30 (duas horas e trinta minutos) para realização, versando sobre o conteúdo discriminado no

#### CAPÍTULO X – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

7. O módulo 2 - Inventário Comportamental que se destina a traçar o perfil do servidor, onde são identificadas as orientações comportamentais em 4 dimensões: estilo interpessoal, estratégia atitudinal, estilo de aprendizagem e estratégia de tomada de decisão.
  - 7.1. O Inventário Comportamental não é critério para reprovação, porém é obrigatória a sua realização.
  - 7.2. O período para a realização do inventário comportamental será de 20 (vinte) minutos.
8. Para ser certificado o candidato deverá alcançar um aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões referentes ao módulo 1 – Prova de Conhecimentos e Habilidades Técnicas, e obter, em cada subtema, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
  - 8.1. Os subtemas de que tratam o caput estão discriminados no CAPÍTULO X – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
9. O período de realização do exame de certificação será de 12.04.2010 a 30.04.2010.

#### CAPÍTULO VII – DA CERTIFICAÇÃO

1. Considerar-se-á certificado o candidato que atender ao disposto no item 7, e, ao mesmo tempo, atender ao item 8 do CAPÍTULO VI – DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO, deste Edital.

1.1. O processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE-002/2010, será homologado por Resolução Conjunta dos Secretários de Estado de Gestão Pública e da Educação, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da disponibilização da relação nominal dos candidatos certificados.

1.2. Os candidatos poderão consultar o resultado geral do exame, assim como, o desempenho em cada área de conhecimento avaliada, através do sítio [www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp), a partir do quinto dia útil após o término do prazo para realização dos exames, sendo que apenas o candidato terá acesso ao seu resultado e ao seu desempenho, mediante o uso de senha pessoal de acesso.

1.3. O certificado oficial será emitido, em papel oficial, pela Fundação Getulio Vargas, através de sua Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas – EBAPE.

## CAPÍTULO VIII – DA VALIDADE DO CERTIFICADO

1. O prazo de validade do certificado referente ao Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE-002/2010 é de 3 (três) anos, contatos a partir da data de homologação do presente processo.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Pelo endereço eletrônico [www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp), o candidato:

1.1. Deverá acompanhar todas as publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE-002/2010, além de atos e normas regulamentares, quando expedidos, sendo o acompanhamento de sua total responsabilidade;

1.2. Poderá consultar a lista com inscrições deferidas e indeferidas em Edital;

1.3. Poderá dirimir dúvidas relativas ao Processo de Certificação, através do “fale conosco”, que funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00h às 18:00h. Não serão prestadas, em nenhuma hipótese, informações por telefone referentes ao Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino – CDRE-002/2010.

1.4. Poderá consultar outras informações sobre os procedimentos adotados para a realização do Exame para o Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino, no link “Ajuda”.

2. O ato de inscrição do servidor presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Processo de Certificação para Dirigente Regional de Ensino.

3. A pré-inscrição, a inscrição, o agendamento e demais ações que deverão ser feitas através do sítio [www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp), ficarão disponíveis aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão Pública e a Secretaria de Educação.

## CAPÍTULO X – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA BIBLIOGRAFIA

O exame de Certificação para Dirigente Regional de Ensino - CDRE-002/2010, versará sobre:

### A- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### TEMA 1: GESTÃO PEDAGÓGICA

SUBTEMA: 1.1. Estratégias de Políticas Públicas de Educação.

1.1.1. Políticas públicas de educação;

1.1.2. O direito à educação e o dever do educar;

1.1.3. Princípios e fins da educação no Brasil;

1.1.4. Análise contextual da educação no Estado de São Paulo e no Brasil;

1.1.5. Intervenções e proposições de melhorias na política pública educacional.

SUBTEMA: 1.2. Supervisão da Gestão da Educação Pública.

1.2.1. Análise e interpretação de estatísticas educacionais;

1.2.2. Papéis, responsabilidades e funções dos supervisores e diretores.

SUBTEMA: 1.3. Desempenho e Eficácia das Unidades Escolares.

1.3.1. Objetivos e metas para a educação em São Paulo;

1.3.2. Indicadores de desempenho escolar;

1.3.3. Avaliação institucional da escola;

1.3.4. Tendências e inovações em gestão escolar.

TEMA 2: GESTÃO DA DEMANDA ESCOLAR.

SUBTEMA: 2.1. Diagnóstico e Análise.

2.1.1. Indicadores sociais, educacionais e culturais;

2.1.2. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas na Diretoria Regional de Ensino;

2.1.3. Bases legais de apoio.

SUBTEMA: 2.2. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação.

2.2.1. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar;

2.2.2. Percepção das demandas do mercado de trabalho;

2.2.3. Demanda compartilhada.

TEMA 3: GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SUBTEMA: 3.1. Orçamento, Finanças e Patrimônio.

3.1.1. Orçamento e Finanças;

3.1.2. Aquisição de Bens e Serviços;

3.1.3. Gestão de Contratos;

3.1.4. Gestão do Patrimônio e de materiais.

SUBTEMA: 3.2. Gestão de Pessoas.

3.2.1. Legislação de Pessoal do Magistério;

3.2.2. Avaliação de desempenho dos profissionais da educação.

3.2.3. Atribuições e funções dos Dirigentes Regionais de Ensino.

SUBTEMA: 3.3. Relacionamentos Institucionais.

3.3.1. Articulação institucional e implementação de Parcerias;

3.3.2. Relacionamento com órgãos superiores.

## B - BIBLIOGRAFIA

ALARCÃO, Isabel. "Do olhar supervisor ao olhar da supervisão". In: Mary Rangel (org.).

Supervisão pedagógica: princípios e práticas. 5ª ed. Papirus, 2005. p. 11-55.

BARROS, Ricardo Paes; MENDONÇA, Rosane. SANTOS, Daniel Domingues.

QUINTAES, Giovani. Determinantes do desempenho educacional no Brasil. Texto para Discussão nº 834. Brasília: Instituto de Economia Econômica e Aplicada - IPEA, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 18. ed., atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 1998. Título VIII – Da Ordem Social, o Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto e Capítulo VII - Seção I e II.

BRASIL. Lei 9.394, publicada em 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

BRASIL. Lei Complementar nº 101, publicado em 4 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

BRASIL. Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. MEC/INEP. Relatório IDEB. Disponível por: <http://portalideb.inep.gov.br/>.

BRASIL. MEC/INEP. Relatório Prova Brasil. Disponível por: <http://provabrasil.inep.gov.br/>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação à Distância. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília, MEC/SEED, 2005. cap. 1, 2 e 3.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): fundamentação teórico-metodológica. Brasília: MEC/INEP, 2005. p. 11-53.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A Educação Básica no Brasil. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível por: <http://portal.mec.gov.br/seb/>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Censo Escolar da Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível por: [www.inep.gov.br/basica/censo/](http://www.inep.gov.br/basica/censo/).

BROOKE, N.; SOARES, J.F. Pesquisa em Eficácia Escolar: origem e trajetórias. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

CARVALHO, Maria do Carmo Brandt; SOARES, José Francisco; MENEZES, Naércio; e GATTI,

Bernardete. Avaliação em Educação: o que a escola pode fazer para melhorar seus resultados?. São Paulo, Cadernos Cenpec nº 3, 2007.

CASTRO, Maria Helena Guimarães. de. Sistemas Nacionais de Avaliação e de Informações Educacionais. São Paulo em Perspectiva. v.14, n1. São Paulo, 2000. p.121-128.

\_\_\_\_\_. A árdua tarefa de estabelecer padrões de desempenho. São Paulo: Cadernos Cenpec n.3, 2007. CDH. Jovens lideranças comunitárias e direitos humanos. Imprensa Oficial do Estado - IMESP, 2004.

FERREIRA, Sinésio Pires; LUCIO, Clemente Ganz. Pesquisa de Emprego e Desemprego: inovações conceituais e institucionais. São Paulo em Perspectiva, v.20, n.4, 2006. pp. 5-17.

FURLOTTI, Tamy Valéria de Moraes. Intolerância e violência nas relações entre pais e filhos na São Paulo do início do século XX. In: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.) Populações: (CON)vivência e (IN)tolerância. São Paulo : Humanitas, FFLCH/USP, 2004. p. 239-244.

GATTI, Bernadete. A. Construindo caminhos para o sucesso escolar. Brasília: Unesco, 2007.

GURGEL, Floriano A.; FRANCISCHINI, Paulino G. Administração de Materiais e do Patrimônio. São Paulo: Thomson Pioneira, 2001.

HERNÁNDEZ, Fernando. O Projeto Político-Pedagógico vinculado à melhoria das escolas. Pátio Revista Pedagógica. Porto Alegre: Artmed, n.25, v.7, 2003, p. 08-11.

IBGE. Sistema de Informações e indicadores culturais, 2003-2005. Coleção Estudos & Pesquisas. Informação Demográfica e Sócioeconômica. 2007.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações. São Paulo: Alínea Editora, 2004.

KLEIN, R. Como está a educação no Brasil? O que fazer? In: Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. v.14, n.51, p. 139-172, abr./jun. 2006.

KUNSCH, Margarida.M.K. (org.). Obtendo resultados com Relações Públicas. São Paulo: Pioneira, 1997. p. 198-237. (Relações com a mídia; Relações públicas no gerenciamento de crises; Relações com a comunidade).

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 5ª ed. Goiânia: Alternativa, 2004. Capítulo 5 e 8.

LÜCK, Heloísa. Perspectivas da Gestão Escolar e Implicações quanto à Formação de seus Gestores. Brasília, v. 17, n. 72, 2000, p. 11-33.



MENEZES-FILHO, Naércio a.; VASCONCELLOS, L.; WERLANG, S.R.C. Avaliando o Impacto da Progressão Continuada nas Taxas de Rendimento e Desempenho Escolar do Brasil. Disponível por: <[www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp)>, acessado em 8 de abril de 2009.

NAMO DE MELLO, Guiomar. O Ensino médio em números: para que servem as estatísticas educacionais. Brasília: MEC/Inep, 1999. p. 91-108.

\_\_\_\_\_. Políticas públicas de educação. Estudos Avançados, n.13, v. 5. São Paulo, 1991. p. 7-47.

NAMO DE MELLO, G.; NEUBAUER DA SILVA, R. A gestão e a autonomia da escola nas novas propostas de políticas educativas para a América Latina. Estudos Avançados, v.5, n.12, São Paulo, 1991. p.45-61.

PEREZ, José Roberto Rus. Avaliação, impasses e desafios da educação básica. São Paulo: Annablume, 2000.

PORTO, Tania Maria Esperon. As tecnologias de comunicação e informação na escola: relações possíveis... relações construídas. Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 31, 2006. p. 43-57.

ROSSINI, Rosa Ester. Superando a discriminação: mulher e trabalho na modernidade tecnológica no Brasil. In: SAMARA, Eni de Mesquita (Org.) Populações: (CON)vivência e (IN)tolerância. São Paulo : Humanitas, FFLCH/USP, 2004. p. 245-257.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação. "Apresentação"; "A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias"; "A Matemática e as áreas do conhecimento"; "A área de Ciências Humanas e suas Tecnologias"; "A área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias". In SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa/. Coord. Maria Inês Fini. São Paulo: SEED, p. 8-40.

SÃO PAULO (Estado). Perfil da administração pública paulista: 2007. São Paulo: Fundap, 2007.

SÃO PAULO (Estado). CEE-SP. Deliberação do Conselho Estadual da Educação n.º11/97. Dispõe sobre os sistemas municipais de ensino e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.ceesp.sp.gov.br/Deliberacoes/de\\_11\\_97.htm](http://www.ceesp.sp.gov.br/Deliberacoes/de_11_97.htm)>.

SÃO PAULO (Estado). Comunicado S.E. de 19/12/2007. Orientações para a implantação do Programa Ler e Escrever ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br) - Ler e Escrever- Documentação).

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Relatório IDESP. Disponível em: <<http://idesp.edunet.sp.gov.br>>.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola. Caderno do Gestor. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: SE, 2008.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Gestão do Currículo na Escola. Caderno do Gestor. Volumes 1. São Paulo: SE, 2009.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Relatório SARESP. Disponível em: <<http://saresp.fde.sp.gov.br/2008>>.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação. Balanço das Ações – 2008. Disponível em: <[www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp](http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp)>.

SÃO PAULO (Estado). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Programa de Qualidade das Escolas. Sumário Executivo. Maio de 2008.

SÃO PAULO. (Estado). Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP nº 1, de 10 de março de 2009. (Indicadores Globais da SEE - Bonificação por Resultados), publicada no D.O.E. de 11 de março de 2009, volume 119. Número 46-Poder Executivo – Seção I, página 09. Disponível em: <[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)>.

SÃO PAULO. (Estado). Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP nº 2, de 10 de março de 2009. (Indicadores Globais da SEE - para Pagamento de Bonificação por Resultados), publicada no D.O.E. de 11 de março de 2009, volume 119. Número 46-Poder Executivo – Seção I, página 11. Disponível em: <[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)>.

SÃO PAULO. Constituição Estadual. Título III, Capítulo I e Capítulo II; Título V, Seção IV, Capítulos II e III e Capítulo II, Seção I.

SÃO PAULO. (Estado). Nova Agenda para a Educação (Plano de Metas e Planejamento até 2010), publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2007, volume 117. Número 157-Poder Executivo -seção I. Disponível em: <www.imprensaoficial.com.br>.

SÃO PAULO. (Estado). Agenda do Dirigente Regional de Ensino. Disponível em: <www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp>.

SÃO PAULO. (Estado). Decreto Estadual nº 53.980, publicado em 29 de janeiro de 2009.

SÃO PAULO. (Estado). Lei Complementar nº 1078, de 18 de dezembro de 2008.

SÃO PAULO. (Estado). Lei Complementar nº 1080, de 17 de dezembro de 2008.

SÃO PAULO. (Estado). Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997.

SÃO PAULO. (Estado). Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

SÃO PAULO. (Estado). Palestra da Secretaria da Fazenda sobre Processos de Aquisição de bens e serviços. Disponível em: <www.recursoshumanos.sp.gov.br/certificasp>.

SÃO PAULO. Resolução nº8/2008 (TCA-40.728/026/2007) Art.9º Seção III, item VII, publicada no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2008, volume 119. Número 23 - Poder Legislativo - Suplemento. Disponível em: <www.imprensaoficial.com.br>.

SEADE. Anuário Estatístico do Estado de São Paulo. São Paulo, 2009. Disponível em: <www.seade.gov.br>.

SOARES, J.F.. "Qualidade e equidade na educação básica brasileira: fatos e possibilidades" In: BROCK. SCHWARTZMAN, Simon (Org.) Os desafios da educação no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. p.91-177.

SOARES, T.M.; TEIXEIRA, L.H.G. Efeito do perfil do diretor na gestão escolar sobre a proficiência do aluno. Estudos em Avaliação Educacional. São Paulo, n.34, p.155-186, 2006.

SOUZA, A. de M.. "A relevância dos indicadores educacionais para a educação básica: informação e decisões". In: SOUZA, A. M. (Org.). Dimensões da Avaliação Educacional. Petrópolis: Vozes, 2005.

SOUZA, Paulo Renato. "A agenda positiva do ensino superior". In: SOUZA, Paulo Renato e outros. A educação como tarefa permanente. São Paulo : Fundação Konrad-Adenauer- Stiftung, 1998. p. 1-10.

\_\_\_\_\_. A Revolução Gerenciada - Educação no Brasil, 1995-2002. São Paulo: Financial Times BR, 2005.

TAFNER, Paulo (Org.). "Brasil: o estado de uma nação, mercado de trabalho, emprego e informalidade" In: Educação no Brasil: Atrasos, Conquistas e Desafios. Brasília: IPEA, 2006. p. 121-228.

TEIXEIRA, L.H.G. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. Cadernos de Pesquisa, v.34, n.123, 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. Orientações Básicas sobre Licitações e Contratos. Brasília: TCU, 2004.

WERLE, Flávia Obino Corrêa & BARCELLOS, Jorge Alberto Soares. "Plano Municipal de Educação e afirmação de princípios para a educação local" In: Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Rio de Janeiro:, v.16, n.61, 2008. p.495-672.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZANOTELLO, Simone. Manual de redação – Análise e Interpretação de Editais e Licitação. Rio de Janeiro: Saraiva, 2008.